



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

INDICAÇÃO Nº 012, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

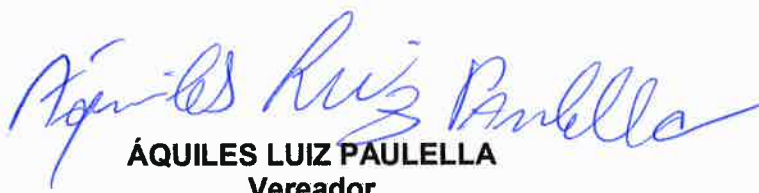
I – Que o Poder Executivo Municipal notifique formalmente a concessionária responsável pelo pedágio de Tabapuã, sobre a proximidade da data do término do prazo da concessão, e que tome as providências administrativas e legais necessárias para a rápida liberação da rodovia, resguardando o interesse público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o prazo da concessão do pedágio de Tabapuã está se encerrando, torna-se necessário que o Poder Executivo tome as providências cabíveis para comunicar formalmente a concessionária e assegurar a rápida liberação da rodovia.

A ação antecipada evita transtornos aos usuários, garante a segurança e fluidez do tráfego, e protege os interesses da população que depende diariamente dessa via. Além disso, permite que o Município cumpra suas obrigações legais, mantendo a regularidade administrativa e evitando qualquer situação de irregularidade ou conflito relacionado à concessão.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 28 de janeiro de 2026.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador